



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056/2015
Requerido por: Processo Administrativo nº 0351/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE
SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO BANANAL-ES E A COOPERATIVA DA
AGRICULTURA FAMILIAR DE RIO BANANAL, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, por meio da **Prefeitura Municipal de Rio Bananal**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 27.744.143/0001-65, com sede na Avenida 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal-ES CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2901, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, doravante denominada CONTRATANTE, do outro a **Cooperativa da Agricultura Familiar de Rio Bananal**, inscrita no CNPJ 05.308.092/0001-95, com sede na Rua Padre Antônio Frederich, nº 100, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP 29920-000, Tel. (27) 99979-2185, neste ato representada por seu Presidente o **Sr. Sebastião da Costa**, brasileiro, casado, Portador do CPF 478.642.907-44, RG 081.623-ES, Cel.: 99959-7444, residente e domiciliado na Córrego Dom Pedro, Rio Bananal -ES, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o que consta na Concorrência Pública 001/2015 e Processo 0351/2019, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado até **13/02/2023** o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n.º 056/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 08 de Fevereiro de 2019.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Cooperativa da Agricultura Familiar de Rio Bananal
Sebastião da Costa
CPF n.º 478.642.907-44
Presidente da Cooperativa